

## PORTARIA GP 171/24

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** que a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO**, Auxiliar Administrativo, Mat. 482, requereu em data 01 de maio de 2024, a sua licença prêmio por um período de 06 (seis) meses referente ao 1º (primeiro) decênio (1997/2007);

**Considerando** o que dispõe o art. 112 da Lei nº 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e suas modificações posteriores acolhidas na Lei Complementar nº 016, de 08/01/1996;

**Considerando** que o Município de Ibirimir adotou, conforme Lei Municipal nº 456/1999, o Regime Jurídico dos Servidores Estaduais, contidos na Lei supramencionada;

**Considerando** que a requerente foi admitida na Prefeitura de Ibirimir, em 01/10/1997, sendo assim a mesma tem direito ao requerido;

### RESOLVE:

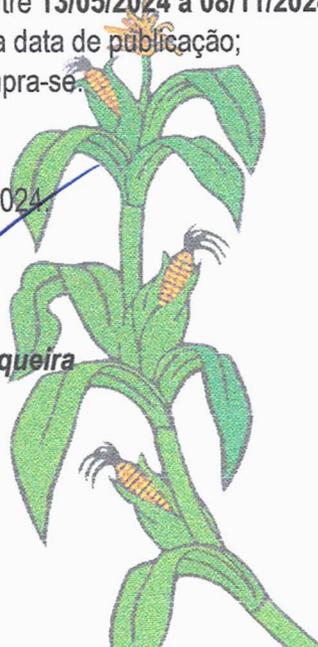
Art. **CONCEDER** a servidora, **MARIA APARECIDA PEREIRA DE AZEVEDO**, Mat. 482, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo exercício público, com fruição no período compreendido entre **13/05/2024 a 08/11/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação;

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 30 de abril de 2024

  
**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
Prefeito



1938

**IBIM**

